

Portaria nº 091, 03 de maio de 2021.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Antônio José Pereira de Oliveira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2020023402,

RESOLVE:

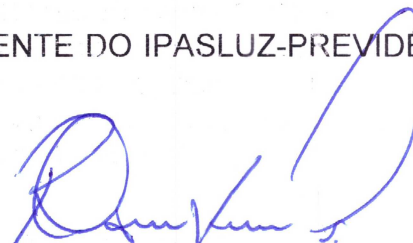
I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria ao servidor, ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 100.824.762-68, matrícula 7874, no cargo de Vigilante, classe/referência P109A222, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 23.493,72 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), com proventos mensais de R\$ 1.957,81 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 1.503,12 (um mil, quinhentos e três reais e doze centavos); quinquênio de R\$ 261,25 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 193,44 (cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

III - Será devido à aposentada o reajustamento segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente